



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



DECRETO Nº 23, DE 28 de fevereiro de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 19.647,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais) e dá outras providências.

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.647,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
08.244.1014.2129	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1241	FMAS - Piso Básico Fixo	
000257 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.647,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
09	Fundo de Aposentadoria e Pensões	
001	FAS - Administração	
09.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
09.122.0002.2009	Gestão e Manutenção do RPPS	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
0050	RPPS	
000906 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
10	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto	
001	SMCTD - Administração	
13.392.0002	Gestão do Poder Executivo	
13.392.0002.2010	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000135 - 3.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		19.647,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais) e a redução de crédito no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA		



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ENTIDADE		
09	Fundo de Aposentadoria e Pensões	
001	FAS - Administração	
99.997.9999	Reserva de Contingência RPPS	
99.997.9999.9002	Reserva de Contingência - RPPS	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
0050	RPPS	
000905 - 3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	16.000,00
10	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto	
001	SMCTD - Administração	
27.813.1013	Tupandi em Movimento	
27.813.1013.2125	Espaços de Lazer e Convivência	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000141 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	18.000,00

Art.3º. - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

Art. 4º. - Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS
28 de fevereiro de 2025.

PAULINHO LUDWIG
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Sec. Munic. Administração